

DECRETO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF				
148	04.122.2042.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA	-118.883,89		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	800	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
148	04.123.3042.2137.0000	GESTÃO PÚBLICA	-236.250,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - I				
169	25.122.2042.2138.0000	GESTÃO PÚBLICA	-63.750,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 300 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
209	12.122.0268.1120.0000	ENSINO REGULAR	-64.419,85		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 300 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
213	12.361.0267.1080.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-116.745,26		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 300 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Educação - Despesas com MDE			
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA				
296	12.361.0267.2186.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-1.346.899,02		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	543	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
297	12.361.0267.2186.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-373.801,75		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
323	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-21.882,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 543 01		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
02 08 01	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

DECRETO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB				
732	15.451.0046.1078.0000	CIDADE INTEGRADA	-350.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	800	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
786	15.451.0030.2214.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-263.586,37		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
793	25.702.0030.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	-101.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 791 06		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	899 000	Não se aplica			

Artigo 24.- Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: BDD0015874134

DECRETO Nº 69, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:
Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.604.584,17 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	2.604.584,17
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
296	12.361.0267.2186.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	1.593.300,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
329	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	89,95
	3.3.90.38.50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
342	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	57.567,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
347	12.365.0267.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	160.063,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
358	12.365.0267.2187.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	708.867,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02 08 01	F.M.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
445	10.302.0020.1078.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	84.705,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 02
	801	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.604.584,17
	Fontes de Recursos
	542 01 2.519.878,95

(Continua na página seguinte)



DECRETO Nº 69 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

001 02 84.708,22

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 6F294B7CF17A4



DECRETO Nº 70 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.502

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.304,55 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)		19.304,55
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
800	12.361.0267.2197.0000 ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	1.200,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 1 550 01
	550 Transfêrencia do Salário-Educação	
	999 000 Não se aplica	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
800	17.452.0030.2199.0000 PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO	18.104,55
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710 05
	710 Transfêrencia Especial dos Estados	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		19.304,55
	Fontes de Recurso	
	550 01	1.200,00
	710 05	18.104,55

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4A215716AF7E4



DECRETO Nº 72 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
15	01.031.0001.2005.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 000 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-40.000,00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
9	01.031.0001.2005.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-40.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 000 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

-40.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: C828675091D34



DECRETO Nº 74 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.515

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

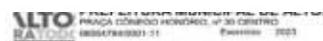
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$610.817,81 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)		610.817,81
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
810	10.301.0204.2183.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	218.002,66
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 005 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	
800	10.302.0204.2038.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	392.319,15
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 005 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
815	10.301.0204.2183.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-218.002,66
	3.1.90.54.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 005 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	
821	10.302.0204.2038.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-392.319,15
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 004 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-610.817,81
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
815	10.301.0204.2183.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-218.002,66
	3.1.90.54.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 005 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	
02 08 02	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA	
821	10.302.0204.2038.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-392.319,15
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 004 02
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profs	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 74 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.515

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL